

**LEI Nº 6005**  
**(22 DE FEVEREIRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescida a alínea "f" no inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.927, de 15 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. (...)*

*I - (...)*

*f) integrantes do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal;*

*(...)"*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

~~GILMAR SOARES VICENTE  
-PREFEITO MUNICIPAL-~~

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria da Mesa Diretora, registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal n.º 6.005, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu,  Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo